



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 159/CSJT.GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o disposto no Ato Conjunto TST/CSJT nº 26, de 26 de setembro de 2007, que criou, como Órgão integrante da estrutura do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a Assessoria de Relações Institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo do Ato CSJT.GP nº 50, de 31 de julho de 2007, passa a vigorar com o seguinte teor:

"SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

1. Gabinete do Secretário Executivo
2. Assessoria de Acompanhamento Processual e de Apoio às Sessões
 - 2.1. Seção de Acompanhamento Processual
3. Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
 - 3.1. Seção de Planejamento
 - 3.2. Seção de Programação Financeira
 - 3.3. Seção de Análise Orçamentária
 - 3.4. Seção de Controle Sintético de Execução Contábil
4. Assessoria de Controle e Auditoria
 - 4.1. Seção de Normas e Avaliação das Ações de Controle
5. Assessoria de Tecnologia da Informação e das Comunicações
 - 5.1. Seção de Planejamento e Execução
 - 5.2. Seção de Coordenação de Projetos
6. Assessoria de Gestão de Pessoas
 - 6.1. Seção de Soluções Corporativas
 - 6.2. Seção de Normas e Orientações
 - 6.3. Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Organizacional
 - 6.4. Seção de Sistemas de Informações Gerenciais
7. Assessoria de Relações Institucionais"

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho